



ATA n.º 1

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniram os membros efetivos do Júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 21/02/2023 da Reitora da Universidade de Évora, sendo presidente Manuel José Lopes e vogais efetivos Maria Dulce Damas Cruz e Nuno Manuel Teixeira Antunes, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos critérios e parâmetros de avaliação bem como a sua ponderação e aprovação do sistema de valoração final a adotar no procedimento concursal para cada método de seleção, do concurso para técnico superior.

Nível habilitacional: Para o presente procedimento é solicitada Licenciatura em Enfermagem, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei nº 35/2004, de 20 de junho, na área de apoio técnico-laboratorial, nomeadamente:

Principais Tarefas:


- a) Colaborar com os docentes no planeamento e execução de atividades relacionadas com o ensino teórico-prático e prático (simulação) de enfermagem, preparando materiais e equipamentos necessários e fazendo acompanhamento nas práticas laboratoriais;
- b) Auxiliar, sob orientação de docentes e /ou investigadores na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais de enfermagem, parametrização de cenários pré-definidos, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios;
- c) Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios do laboratório de enfermagem, designadamente na área de simulação clínica;
- d) Assegurar a gestão de ocupação dos espaços e garantir a higiene e segurança do respetivo espaço de laboratório de enfermagem;
- e) Efetuar o tratamento informático e estatístico dos registos de utilização dos espaços e equipamentos a seu cargo.

Requisitos preferenciais para o posto de trabalho:

- Experiência comprovada na área funcional do lugar posto a concurso, nomeadamente, experiência mínima de um ano em tarefas diretamente relacionadas com o apoio e preparação de aulas práticas laboratoriais de ensino e simuladas de enfermagem;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Experiência na manipulação de simuladores de média/alta fidelidade para o ensino;
- Bons conhecimentos de língua estrangeira, designadamente inglês.

Competências:

- a) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- b) Análise da informação e sentido crítico;
- c) Planeamento e organização;
- d) Inovação e qualidade;

- 
- e) Trabalho de equipa e cooperação;
 - f) Tolerância à pressão e contrariedades;
 - g) Adaptação e melhoria contínua.

Métodos de seleção: Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

- a) Avaliação curricular (AC) que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;
- b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função;
- b) Avaliação psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos;
- c) Entrevista de avaliação das competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção têm carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, uma menção quantitativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

A Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas:

- Organização da Universidade de Évora;
- Organização da Escola Superior de Enfermagem São João de Deus;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Práticas de Enfermagem, designadamente, Raciocínio clínico em Enfermagem e Reanimação cardiopulmonar (RCP).

Para efeitos de valoração da PC, considera-se uma ponderação de 0,45, devendo os candidatos obter uma pontuação igual ou superior a 9,5 valores. Caso isto não suceda serão eliminados.

Os candidatos em situação de mobilidade especial e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicitado, serão sujeitos a Avaliação Curricular, exceto se afastada por escrito no formulário de candidatura.

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e avaliação de desempenho correspondente ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar (AD).

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA * 0, 20) + (FP * 0, 20) + (EP * 0, 50) + (AD * 0, 10)$$

- Em que:
- HA – Habilitação Académica;
 - FP – Formação Profissional;
 - EP – Experiência Profissional;
 - AD – Avaliação do Desempenho.

Na Habilitação Académica (HA), ponderar-se-á, para além da habilitação académica de grau superior e na área de formação exigida, outros cursos de grau superior, desde que respeitantes à área de formação conexas à exigida e que resulte de direto interesse ou relevante para o exercício das atividades ou funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nos termos que se passam a indicar:

Licenciatura	16 Valores
Pós-Licenciatura	17 Valores
Mestrado	18 Valores
Doutoramento	20 Valores

Na Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as ações de formação profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, que resultem de direto interesse ou relevantes para o exercício das atividades ou funções específicas do posto de trabalho a ocupar, sendo igualmente atendida a sua atualidade e duração. Não serão consideradas as ações de formação de suporte ou generalistas. Assim, o fator FP será valorado do modo seguinte:

Sem formação	0 Valores
Entre 1h e 40h de formação	5 Valores
Entre 41 h e 80h de formação	10 Valores
Entre 81h e 120h de formação	15 Valores
Mais que 120h de formação	20 Valores

Caso os documentos comprovativos da frequência de cursos não sejam expressos em número de horas, será feita a correspondência de 7 horas por cada dia.

A Experiência Profissional (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, será avaliada tendo em consideração o desempenho efetivo de funções na área do procedimento concursal, sendo que EP é calculado pela seguinte fórmula dos subitens: $EP = (0,5 * EP1 + 0,5 * EP2)$



EP1: Experiência em Contexto Clínico (entidades de saúde certificadas)

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

EP2: Experiência de Simulação em Enfermagem

Sem experiência	0 Valores
Experiência até 1 ano	10 Valores
Experiência entre 1 e 3 anos	15 Valores
Experiência de mais de 3 anos	20 Valores

A Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a 3 anos, devidamente homologada, sendo atribuída a seguinte pontuação por cada período avaliado:

Desempenho inadequado	0 Valores
Desempenho adequado	10 Valores
Desempenho relevante	15 Valores
Desempenho excelente	20 Valores

Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho, ser-lhe-á atribuído 10 valores.

A Entrevista de avaliação das competências (EAC), será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação. A EAC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e serão avaliadas as seguintes competências:

- Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Planeamento e organização;
- Inovação e qualidade;
- Adaptação e melhoria contínua.
- Relacionamento Interpessoal.

A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A AP é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas:

- Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):

$$CF = 70\% AC + 30\% EAC$$

b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

CF = 70% PC + 30% EAC

Em que:

CF = Classificação final;

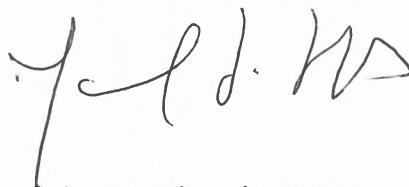
AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências;

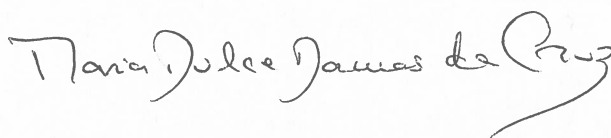
PC = Prova de conhecimentos;

Nada mais havendo a tratar, pelas doze horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri. **Manuel Lopes, PhD**



Os Vogais efetivos, **Maria Dulce Damas Cruz, PhD**



O Vogal Efetivo, **Nuno Manuel Teixeira Antunes, MSc**

